



LEI Nº 415/86.

Autoriza aquisição de duzentas toneladas de Calcáreo para serem distribuídas aos Pequenos Agricultores de São Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir duzentas toneladas de calcáreo, para serem distribuídas aos pequenos agricultores de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


16 de junho de 1986.



Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em data supra.



Ely O. Goulart

Secretária Geral